



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental
Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental I

Termo de Encerramento - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-I

IDENTIFICAÇÃO:

Contrato nº	Contrato para Aquisição de Bens nº 01/2021, SIGGO nº 43274 (59895719)
SIGGO nº	043274 (68526273)
Objeto	Contrato 01/2021
Contratante	Instituto Brasília Ambiental
Contratada	CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ	09.038.942.0001-33
Período de Vigência	19/04/2021 a 18/7/2021
Valor do contrato expresso no último instrumento contratual	R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
Relatório Final	Documento SEI (67455268)

TERMOS:

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que se segue:

O presente contrato deve ser encerrado considerando exatamente os elementos já discriminados no âmbito do Relatório nº 15/2021-DIFIS I (67455268), tendo sido acrescido apenas o item nº 9, a saber:

1. O contrato nº 1/2021 (59895719) celebrado entre o Instituto Brasília Ambiental e a empresa CEM do Brasil Instrumentos Tecnológicos foi devidamente executado, sendo cumpridas as normas inerentes ao Edital de Licitação nº PE 140/2020 (52382340).
2. Para emissão do empenho(59793440), foram cumpridos todos os requisitos, conforme *checklist* apresentado pela GEORC (59054366).
3. Os executores do contrato, devidamente indicados pela Instrução Normativa nº 118/2021 (60874018), acompanharam a entrega dos bens, testes e capacitação.
4. A caução objeto do contrato foi devidamente transferida pelo credor e aplicada pelo IBRAM, conforme consta em documento anexo (61901988).
5. A comissão para recebimento dos aparelhos foi devidamente instituída pela Instrução Normativa nº 151/2021-IBRAM (62997708), tendo promovido o recebimento definitivo dos aparelhos conforme

Termo de Recebimento Definitivo nº 64511480.

6. O atesto da Nota Fiscal (63298570) foi realizado (64588503), compreendendo a validação de todas as obrigações cumpridas pela contratada, sem nenhuma pendência por parte do credor.
7. Os bens foram devidamente tombados pela GEALP e a carga patrimonial registrada no âmbito da DIFIS I(64609755).
8. A ordem bancária 404/2021 (64912329) compreendeu o pagamento integral, em atendimento à Nota de Empenho supracitada.
9. O Instituto Brasília Ambiental procedeu a devolução da caução (67167798) outrora recolhida, conforme consta no documento nº 68910517.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste período contratual, não restando mais nada a reclamar de parte à parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
2. As garantias sobre bens e serviços entregues e prestados, tanto legais quanto convencionais;
3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado pelo Gestor de Contrato por parte do Instituto do Brasília Ambiental - IBRAM/DF e pelo Representante da Contratada.

Flávio Marcelo Silveira Braga

Auditor Fiscal de Atividades Urbanas

Executor do contrato

David do Lago Ferreira

Superintendente de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental

Suplente do contrato

Carlos Alberto Aparecido dos Santos

Representante da Contratada

CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA

CNPJ nº 09.038.942/0001-33

Email: carlos@ceminstrumentos.com.br

Telefone: 11 3935-0055/3931-0000



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA - Matr.0037394-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas**, em 01/08/2022, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO APARECIDO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91220810 código CRC= **43037055**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
